



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

**Ata nº 021/2022 da 8ª Legislatura**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Eder Angelo Zaffari, Lademir Moro, Ana Maria Somensi Bruschi, Luciano Bombassaro, Aluisio Corbelini, Ademir Ferro, Marinez Berselli Zanchet, Nadia Elisabet Faccin Faé, e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ATA da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Presidente solicitou a Secretaria a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito Municipal, qual consta: Of. Nº207/2022, de 16 de dezembro de 2022 encaminhando os projetos de lei nº063/2021, de 27 de outubro de 2022. Dispõe sobre a criação do programa permanente de regularização de edificações urbanas e rurais – PPREUR dá outras providências e modifica artigos da lei municipal nº 1391/2018 de 08 de agosto de 2018, código de obras e da lei municipal nº 742/2006 de 05 de outubro de 2006, código de posturas. Projeto de lei nº071/2021, de 02 de dezembro de 2022. Altera redação dos artigos 467, 468 e seu parágrafo único, e, acresce a alínea D ao inciso I do art. 471 da lei complementar nº 001/2018, e dá outras providências. Projeto de lei nº076/2021, de 16 de dezembro de 2022. Autoriza o município de Monte Belo do Sul a celebrar termo aditivo ao termo de cooperação nº 001/2019, com o município de Farroupilha, com a finalidade de instituir incentivo financeiro municipal para a aquisição de cirurgias extrateto MAC. Projeto de lei nº077/2021, de 16 de dezembro de 2022. Altera o anexo I – minuta do termo de cooperação e a redação do art. 2º, da lei municipal nº 1.661/2022, de 07 de dezembro de 2022, que “Autoriza o município a celebrar convênio com o município de Farroupilha/RS, para fins de viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de urologia – média complexidade – ambulatório de coloproctologia, aos usuários do sistema único de saúde – SUS”, e Projeto de lei nº078/2021, de 16 de dezembro de 2022. Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências. Os projetos de lei nº076/2022, 077/2022 e 078/2022, estão sendo encaminhados em regime de urgência. Em seguida o Presidente solicitou a leitura do expediente de terceiros que consta: Ofício nº21/2022, de 07 de dezembro de 2022, do Chefe de escritório Municipal, Engenheiro Agrônomo João Becker, que encaminha o Plano Operativo Municipal para o ano de 2023 e do Relatório de atividades do ano de 2022. Prosseguindo a Secretaria fez a leitura do expediente recebido dos Senhores Vereadores, que consta: solicitação do Vereador Lademir Moro colocando seu nome à disposição para concorrer ao cargo de Presidente na Câmara de Vereadores para o ano de 2023, solicitação da Vereadora Nadia Elisabet Faccin Faé, colocando seu nome à disposição





*BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*

para concorrer ao cargo de Vice-Presidente na Câmara de Vereadores para o ano de 2023, solicitação da Vereadora Marinez Berselli Zanchet colocando seu nome à disposição para concorrer ao cargo de 1º Secretária na Câmara de Vereadores para o ano de 2023, solicitação da Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, colocando seu nome à disposição para concorrer ao cargo de 2º Secretária na Câmara de Vereadores para o ano de 2023, solicitação do Vereador Aluisio Corbelini, colocando seu nome à disposição para concorrer ao cargo de Presidente na Câmara de Vereadores para o ano de 2023 e solicitação do Vereador Ademir Ferro colocando seu nome à disposição para concorrer ao cargo de 1º secretário na Câmara de Vereadores para o ano de 2023. Finalizada a hora do expediente o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, não houve pronunciamentos, encerrada a hora da explicação pessoal o Presidente deu por abertos os trabalhos relativos à Ordem do Dia. Solicitou a Secretária para que fizesse a leitura da Ordem do Dia que constava o seguinte: 1. Eleição da mesa diretora para 2023. 2. Projeto de lei nº063/2022, de 27 de outubro de 2022 – Dispõe sobre a criação do programa permanente de regularização de edificações urbanas e rurais-PPREUR dá outras providências e modifica artigos da lei municipal nº1391/2018 de 08 de agosto de 2018, código de obras e da lei municipal nº742/2006, de 05 de outubro de 2006, código de posturas. (1ª votação), o presente projeto de lei tem sua justificativa na necessidade de ordenar a atividade de construção civil no território do município de Monte Belo do Sul, reconhecendo a existência de edificações irregularmente construídas, dando oportunidade, quando possível, da sua regularização, indo ao encontro dos melhores interesses dos cidadãos do município. Da mesma forma corrige regulamentos que conflitam entre si e ainda dá melhores condições para que a fiscalização municipal evite que novas irregularidades sejam, se não evitadas, fortemente desencorajadas. 3. Projeto de lei nº 070/2022, de 29 de novembro de 2022 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Monte Belo do Sul/RS, para o exercício financeiro de 2023. (1ª votação), o presente Projeto dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Município. Este projeto compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1.647/2022 de 19 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 1.566/2021 de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município. O Projeto de Lei que ora se apresenta visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município. Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços





## *BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS* *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*

públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento. Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente. 4. Projeto de lei nº76/2022, de 16 de dezembro de 2022. - Autoriza o município de Monte Belo do Sul a celebrar termo aditivo ao termo de cooperação nº 001/2019, com o município de Farroupilha/RS, com a finalidade de instituir incentivo financeiro municipal para a aquisição de cirurgias extrateto MAC. Este projeto institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal para a custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumato-Ortopedia. Cumpre salientar que o presente Projeto busca autorizar a Poder Público Municipal reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera existentes, já que o requisito que vincula a porcentagem populacional ao número de cirurgias é insuficiente para suprir a demanda reprimida e vindoura que a superior àquela disponibilizada pelo aporte vindo da União para tanto. Ademais, a situação foi agravada pela impossibilidade de realização das cirurgias eletivas no período da pandemia de COVID-19, diante da tentativa de mitigar os riscos de propagação deste, bem como a constante superlotação dos leitos da UTI, hoje mitigada com a redução dos impactos do vírus na sociedade. Salienta-se que eventuais demandas que possam surgir no período, até que sejam zeradas as filas existentes e que superem o teto daquelas custeadas pela União Federal serão consideradas demanda reprimida, fazendo parte integrante do autorizativo vindo por meio deste. Assim, a Poder Público Municipal fica responsável por custear, nos termos vindos do termo aditivo ao contrato ou novo contrato, conforme o caso, com recursos próprios, oriundos de recursos livres disponíveis ou daqueles existentes no caixa único, conforme o caso. 5. Projeto de lei nº77/2022, de 16 de dezembro de 2022. - Altera o anexo I – minuta do termo de cooperação e a redação do art. 2º, da lei municipal nº 1.661/2022, de 07 de dezembro de 2022, que “autoriza o município a celebrar convênio com o município de Farroupilha/RS, para fins de viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de urologia – média complexidade – ambulatório de coloproctologia, aos usuários do sistema único de saúde – SUS.” Este projeto objetiva autorizar o Município de Monte Belo do Sul firmar convênio com o Município de Farroupilha/RS, visando viabilizar o atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Urologia – Média Complexidade, através do ambulatório de Coloproctologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, residentes no Município de Monte Belo do Sul. No dia 24 de novembro de 2022, em reunião da CIR Uva e Vales, os Municípios da Região 25, tiveram ciência da nova referência em urologia, com a habilitação do Ambulatório de Coloproctologia, através do Programa Assistir do Governo do Estado do RS, junto ao Hospital São Carlos, do Município de Farroupilha. Os valores da tabela apresentada são divididos entre as consultas, outros exames e Colonoscopia, realizados pelo prestador em bloco cirúrgico e com anestesia correspondente, para maior conforto dos pacientes. A linha de cuidado englobando exames e consultas será custeada





## *BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS* *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*

pelo incentivo Estadual, ao passo que os municípios farão cofinanciamento apenas para as colonoscopias e procedimentos cirúrgicos, que serão pagos pós- fixados, ou seja, somente após, e se houver, realização dos mesmos. Consto nesta justificativa que após a aprovação da Lei, houve alteração com a finalidade de inclusão de um maior número de especialidades, fazendo com que o Município necessite alterar a tabela e a minuta do Convênio para Prestação do Termo de Cooperação nº 001/2022. 6. Projeto de lei nº78/2022, de 16 de dezembro de 2022. - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais junto as Secretarias, visando o bom andamento dos trabalhos e uso adequado das dotações orçamentárias. 7. Projeto de lei legislativo nº004/2022, de 16 de dezembro de 2022. - Dispõe sobre a inspeção, fiscalização e regulamentação de vinhedos abandonados no município e dá outras providências. (votação única), este projeto objetiva a criação, por lei de iniciativa parlamentar municipal de política de verificação, fiscalização e regulamentação de Vinhedos abandonados no município, uma vez que causam problemas de propagação de doenças fitossanitárias nos vinhedos vizinhos, e também a má conservação do embelezamento do município, bem como a ameaça a produtividade dos vinhedos dos vizinhos lindeiros, além de ser fator determinante para a proliferação, multiplicação de diversas doenças prejudiciais a produção. 8. Projeto de decreto legislativo, de 20 de dezembro de 2022 – Aprova prestação de contas do exercício de 2020 da administração municipal de Monte Belo do Sul. O presente projeto de decreto legislativo visa aprovar as contas do exercício de 2020 da administração municipal de Monte Belo do Sul, considerando o parecer nº 21.550 constantes do processo 000674-0200/20-7 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que é de parecer favorável que as contas do exercício de 2020 sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores. **Na sequência o Presidente iniciou a votação para a nova Mesa Diretora do ano de 2023, colocando em votação o cargo de 2º Secretário, onde somente a Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi - MDB concorreu, sendo eleita por unanimidade de votos, em seguida colocou em votação o cargo de 1º Secretário, onde a Vereadora Marinez Berselli Zanchet MDB e o vereador Ademir Ferro PTB concorreram, sendo eleita por sete votos a dois a Vereadora Marinez Berselli Zanchet, prosseguindo colocou em votação o cargo de Vice-Presidente, onde somente a Vereadora Nadia Elisabet Faccin Faé MDB concorreu, sendo eleita por unanimidade de votos, por último colocou em votação o cargo de Presidente, onde o Vereador Lademir Moro MDB e o Vereador Aluisio Corbelini PTB concorreram, sendo eleito por sete votos a dois o Vereador Lademir Moro MDB, o Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora para o ano de 2023, ficando eleito como Presidente o Vereador Lademir Moro MDB, Vice-presidente Vereadora Nadia Elisabet Faccin Faé MDB, 1ª Secretária Vereadora Marinez Berselli Zanchet**





## BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

**MDB e 2ª Secretária Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi MDB.** Prosseguindo o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei nº63/2022, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº70/2022, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº76/2021, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº77/2021, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº78/2021, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de lei legislativo nº004/2022 e seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação única, sendo aprovado por unanimidade de votos e por último leitura do Decreto legislativo nº009/2022, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto de decreto em apreciação e em seguida em votação única, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se: os Vereadores: Martinez Berselli Zanchet, Vereador Ademir Ferro, Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, Vereadora Nadia Elisabet Faccin Faé, Vereador Lademir Moro e por último os Líderes de Bancada: Vereador Luciano Bombassaro e Vereador Aluisio Corbelini e em seguida o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari. A gravação desta sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no Facebook, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente sessão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela primeira Secretária e pelo Presidente da Casa.

  
Vereadora **ANA MARIA S. BRUSCHI**  
1º Secretária

  
Vereador **EER ANGELO ZAFFARI**  
Presidente

**MONTE BELO DO SUL**